

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Operação de loteamento do Conjunto Comercial e estabelecimento comercial IKEA de Loulé		
Tipologia de Projeto:	Anexo II, nº10, alínea b)	Fase em que se encontra o Projeto:	Estudo Prévio Projeto de Execução
Localização:	Distrito de Faro, concelho de Loulé, nas freguesias de São Clemente e Almancil e concelho de Faro na freguesia de Santa Bárbara de Nexe		
Proponente:	IKEA Portugal – Móveis e Decoração, Lda. e a InterIKEA Centre Portugal, S.A.		
Entidade licenciadora:	Câmaras Municipais de Loulé e Faro		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Data: 29 de julho de 2014	

Decisão:	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada
	<input type="checkbox"/> Desfavorável

Condicionantes da DIA:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovação do estudo acústico que contemple as habitações localizadas no concelho de Faro. 2. Aprovação da revisão do projeto de drenagem de águas pluviais, intervenção na rede hidrográfica e bacias de detenção de caudais de cheia. 3. Concretização das Medidas de Minimização e dos Planos de Monitorização constantes na presente DIA. 4. A presente DIA não prejudica a necessária obtenção de quaisquer outros pareceres, autorizações e/ou licenças previstos no quadro legislativo em vigor.
-------------------------------	--

Elementos a apresentar em fase prévia ao licenciamento de	<ol style="list-style-type: none"> 1. Revisão do projeto de execução no que respeita à drenagem de águas pluviais, intervenção na rede hidrográfica e bacias de detenção de caudais de cheia, a aprovar pela APA-ARH do Algarve. 2. Apresentação de estudo acústico que contemple as habitações localizadas no concelho de Faro, a aprovar pela CCDR-Algarve. 3. Estudo que aprofunde, o conhecimento que se tem da osga-turca
--	---

infra-estruturas	<i>(Hemidactylus turcicus)</i> nomeadamente qual a real dimensão populacional, a aprovar pelo ICNF. Caso se confirme a existência de um núcleo populacional, deverá ser elaborado um programa de conservação da espécie na área do projeto, no qual deverá ser prevista a realocação dos indivíduos que ocupem áreas que serão alvo de demolição. Deverão ainda ficar previstas ações de conservação a implementar no âmbito do projeto de paisagismo.
-------------------------	--

Elementos a apresentar em fase de RECAPE	Confirmação do levantamento da ocorrência de exemplares de azinheiras (<i>Quercus rotundifolia</i>) na área de implantação do projeto. Algumas destas árvores poderão ser mantidas e enquadradas no projeto de espaços exteriores e paisagismo, admitindo-se que as restantes possam ter que ser abatidas com observação dos requisitos legais aplicáveis. Este levantamento deverá ser confirmado e em documento próprio submetido a parecer do ICNF.
---	--

Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto:	
Medidas de minimização	
Fase prévia ao início das obras	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar às CMLoulé e CMFaro um plano de desvio de trânsito e de percursos alternativos para a circulação rodoviária e pedonal que garanta a menor perturbação possível em termos de mobilidade da população durante a fase de construção. 2. Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades. 3. Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações. 4. Elaborar um Plano de Integração Paisagística das Obras, de forma a garantir o enquadramento paisagístico adequado que garanta a atenuação das afetações visuais associadas à presença das obras e respetiva integração na área envolvente. 5. Elaborar um Plano de Gestão Ambiental (PGA), constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e respetiva calendarização. Este PGA deverá incluir um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) das obras. O PGA deve ser elaborado pelo dono da obra e integrado no processo de concurso da empreitada ou deve ser elaborado pelo empreiteiro antes do início da execução da obra, desde que previamente sujeito à aprovação do dono da obra. As cláusulas técnicas ambientais constantes do PGA comprometem o empreiteiro e o dono da obra a executar todas as medidas de minimização identificadas, de acordo com o planeamento previsto. 	
Fase de construção	
<ol style="list-style-type: none"> 6. Caso se preveja a afetação de serviços (luz e água), comunicar aos utentes com a devida antecedência e com informação (período e duração da afetação, etc) que permita aumentar a 	

perceção de controlo e gerir a situação de incomodidade no seu quotidiano.

7. Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área de intervenção não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local

Implantação dos Estaleiros e Parques de Materiais

8. Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos.
9. Os estaleiros e parques de materiais devem ser vedados, de acordo com a legislação aplicável, de forma a evitar os impactes resultantes do seu normal funcionamento.

Desmatção, Limpeza e Decapagem dos Solos

10. As ações pontuais de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.
11. Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra.
12. A biomassa vegetal e outros resíduos resultantes destas atividades devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização.
13. Sempre que a área a afetar potencialmente apresente património arqueológico deve-se efetuar o acompanhamento arqueológico das ações de desmatção e proceder a prospeção arqueológica das áreas cuja visibilidade foi nula ou insuficiente, aquando da caracterização da situação de referência.

Escavações e Movimentação de terras

14. Acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos que impliquem a remoção ou revolvimento de terras. Se durante o acompanhamento ocorrerem vestígios arqueológicos ou se verifique a presença de cavidades cársticas, deverá dar-se lugar à imediata suspensão da respetiva frente de obra, a Tutela ser imediatamente informada e poderão ter que ser adotadas medidas adicionais de salvaguarda.
15. Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.
16. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.
17. Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro; de modo a minimizar o volume de terras sobrantes.
18. Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito.
19. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.
20. Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade.
21. Caso haja necessidade de levar a depósito terras sobrantes, a seleção dessas zonas de depósito deve excluir as seguintes áreas:

- Áreas do domínio hídrico;

- Áreas inundáveis;
- Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);
- Perímetros de proteção de captações;
- Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN)
- Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza;
- Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;
- Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;
- Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;
- Áreas de ocupação agrícola;
- Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;
- Zonas de proteção do património.

22. Caso seja necessário recorrer a terras de empréstimo para a execução das obras estas devem ser provenientes de locais licenciados para o efeito.

Construção e Reabilitação de Acessos

23. Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.

24. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.

Circulação de Veículos e Funcionamento de Maquinaria

25. Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a receptores sensíveis (como, por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas).

26. Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras.

27. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.

28. Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.

29. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.

30. Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuam na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

31. Os locais de estacionamento das máquinas e viaturas devem ser pavimentados e dotados de sistemas de drenagem de águas pluviais.

32. Proceder à pavimentação provisória das vias internas do local das obras, de forma a evitar o levantamento de poeiras através da circulação de veículos e maquinaria.

33. Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a

produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.

34. A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados.

Gestão de Produtos, Efluentes e Resíduos

35. Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos.
36. Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.
37. São proibidas queimas a céu aberto.
38. Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.
39. Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor – ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento.
40. A zona de armazenamento de produtos e o parque de estacionamento de viaturas devem ser drenados para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e as águas.

Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos.

41. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.

Outras Medidas para a Fase de Construção

Recursos hídricos/qualidade da água

42. Instalar barreiras de sedimentos a montante das PH que fazem a travessia da A22 no sentido de impedir o arraste de solo pelas águas pluviais.
43. A armazenagem de combustíveis, lubrificantes, óleos usados, tintas, solventes, detergentes, etc., deverá ser efetuada numa área dedicada, devidamente impermeabilizada, coberta e disposta de bacias de contenção/retenção de derrames. Os recipientes contendo substâncias perigosas deverão estar devidamente identificados e estarem disponíveis as respetivas fichas de segurança.
44. Desenvolvimento e implementação de um Plano de Emergência Ambiental que defina as medidas preventivas e os procedimentos a adotar em situações de emergência ambiental, designadamente em caso de incêndio e nas situações acidentais envolvendo o derrame de substâncias perigosas para o solo, designadamente tintas, solventes, combustíveis e óleos lubrificantes. No Plano de Emergência Ambiental deverão constar procedimentos relativamente às operações de abastecimento e de manutenção de viaturas, e procedimentos em caso de ocorrência de derrames.
45. Deverá dispor-se na frente de obra e no estaleiro de um kit de combate a derrames. No caso de ocorrer o derrame de uma substância perigosa para o solo deverá, de acordo com Plano de

Emergência Ambiental a definir, proceder-se de imediato a sua contenção utilizando o kit, e proceder à remoção do solo/produto contaminado que deverá ser posteriormente acondicionado em contentor fechado para posterior envio a destino final devidamente licenciado.

Ecologia

46. As ações de desmatção deverão ser efetuadas no período compreendido entre 1 de agosto e 31 de março, evitando assim o período de reprodução da maioria das espécies da fauna.
47. Cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei. n.º 155/2004, de 30 de junho, relativo à presença de azinheiras.
48. Os restos de espécies vegetais devem ser removidos do local. Esta medida é especialmente importante no caso da flora exótica, cujos restos devem ser tratados de forma adequada e transportados para local seguro.
49. Nas áreas verdes previstas em projeto, deve ser efetuada a remoção das espécies invasoras exóticas, de forma adequada.
50. O Plano de Integração Paisagística deve incluir idealmente a manutenção de áreas de matos intercaladas com os pomares de sequeiro e a inclusão da plantação de azinheiras.

Ruído e vibrações

51. Deverão ser devidamente planeados os circuitos para a circulação de camiões para transporte de terras e materiais de e para a obra evitando a circulação na via que limita a área do empreendimento a Noroeste.
52. Previamente à utilização de explosivos na obra, deverá proceder-se a inspeção das edificações mais próximas, situadas a Norte da área do empreendimento. Deverá ser elaborado um relatório que contenha os registos fotográficos sistemáticos e intensivos das edificações, que permitam qualificar o estado das estruturas, para que possa ser comparável, com um relatório a efetuar após a utilização de explosivos, e determinar quais os danos estruturais que possam ter ocorrido como resultado das detonações efetuadas. Idêntico cuidado deverá haver previamente à realização de trabalhos (por exemplo compactação de aterros com recurso a cilindros vibratórios) nas proximidades daquelas edificações.
53. Deverão ser efetuados testes utilizando pequenas detonações no sentido de assegurar que não existem condições anormais de geração e transmissão de ondas sísmicas na área de estudo. A diminuição da carga explosiva por retardo constitui a principal medida de controlo de vibrações.
54. O estudo acústico a apresentar deverá incluir indicação ou não da necessidade de implementação de outras barreiras acústicas para além das já indicadas.

Património

55. Nas áreas de presumível potencial arqueológico, nomeadamente em Ruínas de Caliços [IKEA 4], Caliços 1 [IKEA 5] e Caliços 2 [IKEA 6]), onde é necessário caracterizar a natureza dos depósitos, eventuais estruturas e respetiva relação cronológica deverá ser efetuado rastreio visual da área de incidência das obras através de batida pedestre integral do terreno, seguidas de acompanhamento arqueológico ou sondagens de diagnóstico, cuja localização e profundidade permitam, através de amostragem, caracterizar toda a área a afetar pelas interferências no subsolo (acrescida de uma margem de segurança), e definir eventuais medidas complementares (acompanhamento arqueológico ou escavação arqueológica) para minimização do impacte das obras de construção;

Fase final da execução das obras

56. Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.
57. Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infra-estruturas, equipamentos e/ou serviços

MS

existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra.

58. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.
59. Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada 55 - Proceder à recuperação paisagística dos locais de empréstimo de terras, caso se constate a necessidade de recurso a materiais provenientes do exterior da área de intervenção.

Fase de exploração

60. Assegurar a manutenção das boas condições de escoamento da rede hidrográfica, mantendo e melhorando, sempre que possível, o sistema e condições propostas.
61. Programação das operações de fertilização nas zonas verdes, mediante análises de foliares e de solos, evitando assim aplicação de nutrientes em excesso, podendo comprometer a integridade e capacidade do solo;
62. Adoção de boas práticas ambientais no que se refere ao manuseamento e armazenagem de substâncias químicas perigosas, como pesticidas e outros; estes materiais deverão estar armazenados em embalagens herméticas num local impermeabilizado, localizado numa zona afastada das massas de água, de acesso condicionado e devidamente impermeabilizado e ventilado.
63. Todas as operações de lavagem de equipamento, utilizado na administração de pesticidas, deverão ser efetuadas em local apropriado e em condições adequadas. As águas resultantes deste processo de lavagem devem ser devidamente tratadas ou reutilizadas.
64. Colocação de rede com malha progressiva na vedação da auto-estrada A22, na extensão correspondente à área de estudo, de modo a evitar atropelamentos de fauna terrestre, caso a requalificação do afluente da ribeira de São Lourenço venha a atuar como atrativa para a fauna.
65. Proceder a limpeza regular das áreas de estacionamento automóvel e das vias de circulação automóvel através de varredouras mecânicas o que permitirá a redução da carga poluente acumulada nas superfícies dos pavimentos e que doutra forma seria arrastada para o meio hídrico aquando das primeiras chuvadas após períodos prolongados sem precipitação.
66. Aplicação de pavimento com características absorventes (betuminoso modificados com borracha) e redução da velocidade de circulação para 30 km/h nas vias de circulação próximas dos recetores sensíveis R1 a R5.

Programas de Monitorização

Águas Superficiais e Subterrâneas

Parâmetros a monitorizar

No Quadro seguinte apresentam-se os parâmetros a monitorizar para a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, bem como do nível freático (águas subterrâneas).

Parâmetros para análise da qualidade das águas nas fases de pré-construção e exploração

Parâmetros	Águas superficiais nos meios recetores	Águas subterrâneas
pH	X	X
Temperatura	X	
Condutividade elétrica	X	X
Sólidos suspensos totais	X	X
CQO/CBO5	X	X
Azoto total	X	X
Fósforo total	X	X
Metais pesados (cádmio, chumbo, cobre, zinco, níquel, crómio)	X	X
Hidrocarbonetos totais de petróleo	X	X
Óleos e gorduras	X	X
Benzo(a)pireno	X	X
Pireno	X	X
Naftaleno	X	X
Nível freático		X

Locais e frequência de monitorização

Os locais de monitorização incluirão:

- Para a monitorização da qualidade das águas superficiais, três locais para caracterização da qualidade das águas de drenagem afluentes as sub-bacias B1, B4 e B5, permitindo monitorizar a concentração de poluentes nas águas de drenagem a entrada da área do loteamento e três locais correspondentes aos pontos de descarga daquelas sub-bacias (a saída da área do loteamento).
- Para a monitorização da qualidade das águas subterrâneas e atendendo a que, conforme indicado no inventário hidrogeológico, o ponto de água nº 606/501 (situado na zona de Caliços) integra a rede de qualidade da água recomenda-se que esta monitorização seja efetuada neste ponto, permitindo assim beneficiar do histórico de dados aqui recolhidos para comparação com a situação futura.
- De igual modo mas no caso da monitorização do nível freático a jusante da área do loteamento, atendendo a que, conforme indicado no inventário hidrogeológico, o ponto de água nº 606/319 (situado na zona de Caliços) integra a rede de quantidade (piezometria) recomenda-se que esta monitorização seja efetuada neste ponto, permitindo assim beneficiar do histórico de dados aqui recolhidos para comparação com a situação futura.

Deverão ser realizadas campanhas semestrais, representativas de duas situações distintas em termos

climatológicos, uma no período de setembro/outubro, e outra no período de março/abril, sempre imediatamente após uma chuvada, preferencialmente se ocorrente após um período significativo de tempo sem precipitação. No que respeita às águas superficiais, uma vez que se tratam de linhas de água efémeras, os meses referidos para a amostragem deverão ser considerados uma referência, devendo estas datas sofrer os necessários ajustes por forma a que exista caudal que permita a recolha das amostras. Os locais de amostragem e parâmetros poderão igualmente ser alterados por forma a tornar a monitorização o mais representativa e racional possível. Qualquer alteração deverá ser previamente aprovada pela ARH.

Técnicas e métodos de análise e equipamento

A recolha das amostras de água deverá ter em conta a norma ISO 5667-1:2006.

Medidas de gestão ambiental

A avaliação da qualidade da água deverá ser efetuada tendo por base os valores limite estabelecidos na legislação aplicável.

A informação obtida nas campanhas de monitorização permitirá efetuar a avaliação e o acompanhamento ao longo do tempo dos impactes na qualidade das águas decorrentes da presença dos usos do solo associados ao loteamento, bem como da evolução da piezometria na zona em resultado das alterações previstas ao nível da permeabilidade dos terrenos na zona do loteamento.

Periodicidade dos relatórios e critérios para revisão do plano de monitorização

Cada campanha de monitorização deverá ser acompanhada de um Relatório Técnico ou Relatório Parcelar com os resultados da mesma, incluindo a comparação dos valores com o que se encontra estabelecido na legislação em vigor e a análise da evolução da situação.

Ambiente Sonoro

Da análise efetuada relativamente aos impactes no ambiente sonoro constatou-se a potencial verificação de impactes negativos significativos junto de duas habitações localizadas a norte da área do empreendimento prevendo-se valores dos níveis de ruído superiores aos limites de exposição estabelecidos para zonas mistas.

Relativamente às habitações em que se preveem níveis de ruído superiores aos valores limites de exposição definidos legalmente prevê-se a necessidade de implementar medidas de minimização que passam pela construção de uma barreira e a aplicação de pavimentos absorventes.

A barreira acústica que se prevê ser instalada deverá ser avaliada no que respeita ao seu desempenho através de medições acústicas.

A aplicação de pavimentos absorventes deverá ser igualmente alvo de análise.

Parâmetros a Monitorizar

Deverá ser medido o nível sonoro contínuo equivalente, LAeq em dB(A) nos períodos de referência diurno (07h00 as 20h00), entardecer (20h00 as 23h00) e noturno (23h00 às 07h00) para determinação dos indicadores Ld, Le, Ln e Lden expressos em dB(A) para avaliação do cumprimento dos limites de exposição de acordo com o Regulamento Geral do Ruído – Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro.

Deverão ainda ser registados:

- a hora de início e de fim de cada medição;
- as fontes de ruído predominantes;
- contagens de tráfego durante o período de medição;
- as condições meteorológicas observadas durante o intervalo de medição;

Locais e Frequência de Amostragem

Os locais de monitorização deverão situar-se junto das habitações localizadas a norte e nascente do empreendimento.

Deverá ser efetuada uma campanha de monitorização antes da entrada em funcionamento do empreendimento e após funcionamento pleno, durante os primeiros 3 anos.

Deverão ser efetuadas medições para aferir o desempenho da barreira.

Técnicas e Metodologia de Análise

As medições deverão ser efetuadas de acordo com os procedimentos descritos na Norma Portuguesa NP1730 (1996) "Acústica. Descrição e Medição de Ruído Ambiente".

Análise de Resultados

Se os resultados de monitorização indicarem a violação das disposições legais deverão ser implementadas as medidas de minimização mais adequadas à resolução do problema.

Após a implementação das medidas de minimização deverá ser efetuada nova campanha de monitorização no sentido de avaliar a sua eficácia.

Os relatórios de monitorização acústica deverão ser remetidos à CCDR Algarve.

Medidas de Gestão Ambiental

Em função dos resultados das campanhas de monitorização deverá ser avaliada, caso se verifique a violação das disposições legais, a necessidade de adoção de medidas de minimização, bem como a sua tipologia e determinar a eventual necessidade de campanhas de monitorização adicionais.

Validade da DIA

29 de julho de 2018

**Entidade de
verificação da DIA:**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Assinatura:


David Santos
Presidente da CCDR Algarve

10/21

ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p>O procedimento de AIA iniciou-se a 18-02-2014.</p> <p>A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve) na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), composta por 8 elementos, de acordo com o previsto na alínea g) do n.º 3 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (RJAIA), com a seguinte constituição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve).- Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC-Algarve).- Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ARH Algarve).- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)- Câmara Municipal de Loulé (CML)- Câmara Municipal de Faro (CMF) <p>A metodologia adotada para a concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apreciação da conformidade do EIA, em cumprimento do disposto no n.º 5, do art.º 14º, do RJAIA, e na portaria nº 330/2001, de 2 de abril. <p>A CA reuniu para deliberar sobre a conformidade do EIA a 14-03-2014., tendo considerado que o EIA, não fornecia informação suficiente relativamente a alguns fatores ambientais.</p> <p>Os elementos adicionais foram solicitados a 17-03-2014, pela Autoridade de AIA, ao abrigo do nº 8 do art.º 14º da citada legislação.</p> <p>Os elementos adicionais foram entregues a 09-04-2014, sob a forma de um EIA revisto.</p> <p>A conformidade do EIA foi declarada a 17-04-2014.</p> <ul style="list-style-type: none">• Abertura de um período de Consulta Pública, que decorreu durante 20 dias úteis, de 29 de abril a 27 de maio de 2014.• Solicitação de pareceres a entidades externas à CA: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, EP- Estradas de Portugal, S.A., Autoridade Nacional de Proteção Civil, Turismo de Portugal, I.P., Águas do Algarve, S.A., EDP, S.A., Direção-Geral de Energia e Geologia e Direção Regional de Economia do Algarve, de forma a melhor habilitar a análise da CA em algumas áreas específicas.• Realização de uma visita técnica ao local de implantação do empreendimento, no dia 7 de maio, onde estiveram presentes representantes do projetista e da empresa responsável pelo EIA, do proponente e a CA;• Apreciação ambiental do Projeto com base na informação disponibilizada no EIA revisto e nas informações recolhidas durante a visita ao local.• Análise dos pareceres externos recebidos e as exposições decorrentes da consulta pública a integrar no parecer da CA.
---	---

- Elaboração do parecer da CA
- Preparação da presente proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA), tendo em consideração o Parecer da CA e o Relatório da Consulta Pública.

Síntese dos Pareceres das Entidades Consultadas

Das entidades consultadas foram recebidos os pareceres que se podem resumir no seguinte:

- **Estradas de Portugal:** Informa que tem vindo a acompanhar todos os projetos inerentes à operação de loteamento.

Todas as ligações e acessibilidades à área em estudo encontram-se identificadas e previstas em protocolos celebrados, entre a EP, a CMFaro, a CMLoulé, os promotores e as Rotas do Algarve.

Quanto às implicações do projeto, salienta que as preocupações da EP se prendem sobretudo ao nível do ambiente sonoro, com a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído, induzidos pelo aumento de tráfego e seu impacte nos recetores localizados junto das vias e que caso seja necessário proceder a eventuais medidas de minimização de ruído, as mesmas serão da responsabilidade do promotor;
- **DR Economia:** Considera que os impactes ambientais, sociais e económicos estão identificados e definidas medidas de prevenção, minimização ou compensação dos impactes negativos. Refere que se trata de um investimento estruturante para a zona e potencialmente alanvacador de outras iniciativas e do desenvolvimento económico que se preconiza, num momento de arranque de uma recuperação económica regional, nacional e europeia;
- **Turismo de Portugal:** Considera que a instalação não tem implicações diretas no setor do turismo, não existindo impactes significativos sobre os empreendimentos turísticos dos 2 concelhos abrangidos. Destaca a importância ao nível socioeconómico, que poderão ser complementares e positivos para o setor do turismo;
- **DR Agricultura e Pescas do Algarve:** Salienta que o projeto se enquadra no previsto no PUCE e que a área de intervenção foi excluída da RAN;
- **Águas do Algarve:** Emite parecer favorável e refere aspetos de investimento a serem suportados pelo proponente relativos à capacidade das infraestruturas existentes, nomeadamente, ao caudal do ponto de entrega e ao sistema de drenagem de águas residuais, que já tinham sido transmitidas ao proponente em comunicações anteriores;
- **DGEG:** Do ponto de vista dos recursos geológicos não vê inconveniente na implementação do projeto. Remete para os concessionários das redes de transporte e de distribuição da energia elétrica a análise de eventuais interferências com infraestruturas elétricas.

A Autoridade Nacional de Proteção Civil e a EDP não se pronunciaram.

Resumo do resultado da consulta pública:

A consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, de 29 de abril a 27 de maio de 2014, tendo sido recebidos 6 contributos com a seguinte proveniência:

- Hélder Manuel Gonçalves Apolónia
- Pilar Macário
- ACRAL – Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve
- Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, Núcleo do Algarve
- Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve
- Eduardo Serra Jorge/Maria José Garcia – Sociedade de Advogados RL

Representando 5 associações:

- ACRAL - Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve
- AHETA – Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve
- ARMALGARVE POLVO – Associação dos Armadores da Pesca do Polvo Algarve,
- Associação dos empresários de Quarteira e Vilamoura,
- Associação Nacional de Jovens Empresários, Núcleo do Algarve,

e 7 particulares (de Loulé, Quarteira, Vilamoura, S. Brás de Alportel e Tavira):

- Adelino da Costa Rocha,
- Elidérico José Gomes Viegas,
- João Manuel Guerreiro da Conceição,
- José Agostinho Guerreiro da Conceição,
- José Casimiro Ribeiro de Mello,
- Paulo Valêncio Martins Bernardo,
- Victor Manuel Ferreira Guerreiro

Da análise da consulta pública, verifica-se que os participantes consideram que:

- O EIA da “Operação de Loteamento do Complexo Comercial e Estabelecimento de Comércio do IKEA de Loulé”, não cumpre o disposto nos nº 2, 6 e 11 do Anexo V, do Decreto-Lei nº 151-B/2013 de 31 de outubro.
- Não é certo, que o presente projeto cumpra o objetivo pressuposto no PUCE de, “salvaguarda dos valores naturais, patrimoniais, ambientais, paisagísticos e a biodiversidade, promovendo a humanização do território numa perspetiva valorizadora e de sustentabilidade”, pois é um projeto que não vai no sentido de proteger e conservar os valores naturais, ambientais e paisagísticos, na medida em que prevê a completa destruição desses mesmo valores naquele local.
- O PDM de Loulé em vigor contempla outras áreas perfeitamente

13/21

definidas para este tipo de equipamentos, facto que, no entanto, foi completamente ignorado pelo anterior executivo louletano, tendo contado posteriormente com o aval das entidades oficiais com jurisdição sobre o assunto.

- O EIA apresentado em sede de autos de procedimento de AIA não foi levado à profundidade que o estudo de um projeto com esta dimensão e efeitos potenciais merece.
- Deve ser ponderado que a opção a adotar seja a alternativa Zero, dado que é aquela que garante a manutenção das atividades económicas locais e tradicionais existentes e a perpetuação dos valores ambientais da região.
- No que respeita ao número de postos de trabalho a criar, apresentados no EIA, na fase de construção e exploração, os valores suscitam muitas dúvidas e não refletem a realidade em cada uma das fases, face aos estudos existentes.
- Ainda a nível socioeconómico, o comércio local, a nível do concelho de Loulé, vai ser imensamente afetado, levando ao encerramento e insolvência de pequenas e médias empresas, e em algumas situações a nível regional de algumas superfícies comerciais análogas.
- Este projeto é o exemplo de um projeto em que salvaguarda apenas os interesses de grupos empresariais de grande dimensão e geradores de grande influência junto dos poderes públicos, em detrimento da paisagem e de todo património natural existente, nomeadamente de terrenos de elevado valor pertencentes à Rede Agrícola Nacional.
- Assim, não deverá ser proferida uma declaração de impacte ambiental favorável no âmbito da Operação de Loteamento do Complexo Comercial e Estabelecimento de Comercio da IKEA de Loulé" localizado na zona de Caliços, freguesias de São Clemente e Almancil, no concelho de Loulé, integrado na área de intervenção do Plano de Urbanização dos Caliços – Esteval (PUCE), porquanto o EIA não cumpre o disposto nos n.º 2, 6 e 11 do ANEXO V, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de Outubro.

Da análise dos documentos recebidos na consulta pública, pode concluir-se que os participantes consideram que o EIA desvaloriza os impactes negativos sobre o ambiente, sociais e económicos a nível local e regional que existe incumprimento dos nº 2, 6 e 11 do Anexo V do Decreto-lei nº 151-B/2013 de 31 de outubro, e que não deverá ser proferida uma declaração de impacte ambiental favorável.

Razões de facto e de direito que justificam a decisão:

O projeto da Operação de Loteamento do Conjunto Comercial e estabelecimento comercial IKEA de Loulé, localiza-se na zona de Caliços, nas freguesias de São Clemente e Almancil do concelho de Loulé e um pequeno troço da rede viária do loteamento e parte da intervenção para ligação dessa rede viária ao IC4 abrangerão terrenos da freguesia de Santa Bárbara de Nexe, do concelho de Faro.

A avaliação foi efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de

14/21

outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, diploma que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (RJAIA), de projetos públicos e privados suscetíveis de provocar efeitos significativos no ambiente.

Tratando-se de um tipo de projeto incluído na alínea b) do n.º 10 do Anexo II - Projetos de infraestruturas, foi a CCDR Algarve a Autoridade de AIA, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º do RJAIA.

O projeto foi antecedido da elaboração, aprovação e publicação do Plano de Urbanização de Caliços – Esteval (PUCE) (Aviso nº 4429/2013, de 28 de março de 2013) e por Pedido de Informação Prévia (PIP), estando a sua execução sujeita a licenciamento.

A área do projeto é totalmente abrangida pelo PUCE (corresponde à Unidade de Execução 3, integrada na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3) encontra-se, na sua quase totalidade, qualificado como "*Espaços de Atividades Económicas*" (Solo Urbanizável), exceção feita para os espaços de servidão das vias e da faixa de proteção à linha de drenagem superficial, que surgem integrados em "*Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento*".

De acordo com o EIA, a expansão da rede de lojas IKEA em Portugal é um objetivo há muito assumido, que vai além das grandes áreas urbanas de Lisboa e Porto, e das três lojas já abertas ao público. A zona Sul e particularmente o Algarve, assume uma vocação particular para este tipo de projeto, garantindo uma cobertura mais equilibrada do território nacional.

O empreendimento traduz-se objetivamente na criação de uma Loja IKEA no lote 1 de um loteamento mais extenso, com uma particular relação com o Conjunto Comercial adjacente, no lote 2, também em desenvolvimento, numa zona com acessos eficientes e de grande centralidade em termos da região onde se insere.

O Projeto pretende afirmar-se como um importante complexo comercial de nível regional, abrangendo prioritariamente a zona sul do país, oferecendo um conjunto integrado de atividades que contribuirão para a qualificação urbana e social da área onde se insere, assumindo-se como um investimento estruturante para a zona e potencialmente alavancador de outros investimentos e do seu consequente desenvolvimento económico e que, com esta intervenção, esta zona virá a assumir uma enorme importância e grande efeito de atração sobre todo o Algarve, Baixo Alentejo e parte de Espanha, com um papel singular na oferta comercial, social, lúdica e de serviços que a caracteriza.

Paralelamente, implica a reformulação e melhoria da rede de acessibilidades que a servirá, em articulação com a rede de transportes públicos no quadro do desenvolvimento de um esquema sustentável de mobilidade, garantindo a sustentabilidade e o equilíbrio ecológico da área, com particular destaque para as condições de drenagem e de infiltração de água.

O Projeto foi desenvolvido na sequência de um processo que incluiu o desenvolvimento e aprovação do PUCE, no qual a operação de loteamento e utilizações ficaram previstos, pelo que não foram consideradas alternativas de localização.

A operação urbanística abrange uma área de 407 544,70 m², para onde se

prevê a seguinte ocupação:

- 4 Lotes, com uma área total de 407 544,70 m² onde está prevista a implementação de um Estabelecimento de Comércio IKEA no lote 1, de Conjunto Comercial composto por um centro comercial tradicional e outro especializado no lote 2, e de unidades comerciais isoladas num formato comercial tipo *stand alone*, nos lotes 3 e 4, sendo que futuramente poderá ser prevista, através de alteração ao loteamento, e se conveniente do ponto de vista operacional, a subdivisão em dois lotes a partir do lote 2, sem aumento de qualquer dos seus parâmetros urbanísticos e do consequente impacte;
- A implementação de uma nova rede viária, que substituirá e melhorará o atual troço da EN125-4 e que atravessa o loteamento, numa área total de arruamentos de 49 448,80 m². Prevê estacionamento nos pisos dos edifícios a criar e em áreas à superfície em cada um dos lotes, num mínimo de 4 010 lugares para ligeiros e 25 para pesados, no conjunto dos quatro lotes;
- A delimitação de uma zona destinada a equipamentos de utilização coletiva, que corresponde à área de cedência para o domínio público do município de Loulé, num total de 34 405,70 m²;
- A implementação de uma área verde de proteção e enquadramento, com uma área total de 81 337,20 m².

Prevê-se que a execução do projeto ocorra em 2 anos, a partir do início dos trabalhos.

Tendo em consideração as características do projeto e do local onde se implantará, que decorre diretamente da implementação do PUCE, enquadrando-se integralmente no que está previsto nesse plano, que os projetos de loteamento e as obras de urbanização observam as condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas, bem como a avaliação dos vários fatores ambientais efetuada pela CA e o conteúdo dos pareceres externos solicitados, consideraram-se fatores fundamentais para o apoio à tomada de decisão a paisagem, a socioeconomia, os recursos hídricos, o ambiente sonoro e a qualidade do ar.

Na paisagem os principais impactes negativos far-se-ão sentir na fase de construção, alguns de carácter temporário, outros de carácter permanente, os quais podem apresentar uma magnitude considerável.

Na fase de exploração, considera-se que os impactes devido à alteração da perceção atual da paisagem terão uma magnitude considerável, atendendo às características existentes na área de implantação e zona envolvente do empreendimento.

De um modo geral concorda-se com o projeto de integração paisagística proposto, com o qual se pretende a manutenção dos elementos fundamentais da paisagem vegetal humanizada da zona de intervenção ao preservar e recriar o elemento paisagístico estruturante da zona de intervenção – pomar de sequeiro, criar uma galeria ripícola na envolvente da principal linha de água (afluente da Ribeira de São Lourenço) que ocorre no espaço e definir uma tipologia mais ornamental nos espaços verdes



associados a rotundas, como elemento mais humanizado da nova paisagem comercial criada e enquadrar com espécies bem adaptadas ao solo e clima local nos taludes das novas vias que a servem.

Os impactes na paisagem serão parcialmente minimizadas com a correta implementação do projeto de integração paisagística, nomeadamente através da utilização de espécies da flora local ou perfeitamente adaptadas ao local e da realocização de exemplares, que presentemente existem nas zonas onde irão ser construídos os edifícios e espaços envolventes, no novo pomar de sequeiro proposto na área de espaço verde de proteção e enquadramento.

Relativamente ao fator socioeconomia, o EIA refere que os principais impactes positivos esperados resultam da criação de emprego prevista para as fases de construção e de exploração, impactes estes com incidência local, regional e nacional e que a não execução do Projeto significaria a não concretização de uma iniciativa empresarial importante para a dinamização e o desenvolvimento socioeconómico de uma região, atualmente virada principalmente para o turismo, limitando a diversificação dos sectores económicos ao nível local e regional. Destaca, ainda, o relevante volume de emprego (direto, indireto e induzido) a criar e a dinamização da procura de bens e serviços que resultarão das atividades de construção das obras de urbanização e dos estabelecimentos comerciais previstos. Na fase de exploração da loja IKEA e do conjunto comercial haverá igualmente um volume assinalável de criação de postos de trabalho, maior do que na fase de construção, que atenuará os efeitos da sazonalidade do emprego que se verifica no Algarve.

Concorda-se que, a atividade económica associada ao Projeto terá um papel relevante ao nível da reorientação e diversificação do perfil da atividade económica a nível regional, contribuindo para a diminuição da dependência do turismo e mitigação dos efeitos da recessão económica que se tem vindo a verificar nos últimos anos. No entanto, existirão necessariamente impactes negativos associados às atividades económicas locais e tradicionais existentes, pelo que em fase de RECAPE deverão ser previstas medidas que permitam atenuar o impacto negativo no comércio existente nos centros urbanos mais próximos, por forma a minimizar eventuais desequilíbrios económicos e sociais decorrentes da entrada em funcionamento do complexo comercial.

No que se refere à qualidade do ar, foram identificados recetores sensíveis na envolvente do projeto, sobretudo no que se refere a habitação do tipo dispersa.

A fase de construção, com a movimentação de terras e construção dos edifícios, será a fase de maior emissão de poluentes atmosféricos, pelo que, mesmo considerando-se adequadas as medidas de minimização propostas, deverá ser alvo de monitorização continuada quanto à necessidade de reforço de medidas de minimização por forma a não potenciar o desconforto nos recetores sensíveis da envolvente.

No âmbito da avaliação do fator ambiente sonoro, verifica-se que a carta de zonamento acústico elaborada no âmbito do PUCE, classifica a área de implantação do projeto como "zonas mistas". A zona de implementação do empreendimento foi alvo de um estudo acústico, onde foram detetadas situações de inconformidade acústica, valores superiores aos limites de exposição, tanto na situação atual como futura.

São identificadas habitações a norte do empreendimento como necessitando de um acompanhamento mais cuidado face à proximidade do mesmo, verificando-se que as habitações localizadas no concelho de Faro não foram contempladas no estudo acústico, pelo que na perspetiva de desenvolvimento dos níveis sonoros de ruído ambiente, considera-se que esses recetores necessitam de ser representados e considerados na definição de medidas de redução e/ou proteção aos mesmos por forma a assegurar o cumprimento dos níveis sonoros no futuro, o que deverá ser tido em conta na elaboração do projeto de execução.

Na fase de construção do empreendimento o exetável aumento dos níveis sonoros na envolvência da obra não deverá comprometer o direito ao descanso nas habitações envolventes.

Na fase de exploração, os impactes no ambiente sonoro prendem-se com o ruído emitido pelo tráfego que será gerado pelo empreendimento nas principais vias de acesso, designadamente ao nível da A22, EN 125-4 e pela exploração do empreendimento, cargas e descargas e sistemas de refrigeração e aquecimento.

Nos Recursos Hídricos as questões mais relevantes prendem-se com a diminuição da recarga do aquífero e os aspetos relacionados com o escoamento de águas superficiais.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Os principais impactes sobre os recursos hídricos subterrâneos, em relação à quantidade devem-se essencialmente a uma diminuição da recarga do aquífero, devido à impermeabilização de algumas áreas. A zona do estacionamento e do centro comercial aberto situam-se sobre áreas onde existe uma menor espessura de solo e onde afloram algumas formações carbonatadas carsificadas. As áreas que apresentam maior capacidade de infiltração e que vão ser ocupadas correspondem apenas a 0.03 km² (a área do sistema aquífero é de 23 km²). Em termos de volume de recarga do aquífero, a área a impermeabilizar corresponderá a uma diminuição de 0.1% da recarga do aquífero.

A impermeabilização de algumas áreas também provoca um aumento do escoamento superficial e o risco de inundações, pelo que o projeto prevê a construção de bacias de detenção. Estas bacias além de diminuir o risco de inundação, poderão também minimizar o impacte sobre a recarga do aquífero, promovendo a infiltração da água.

No que se refere à qualidade da água, os principais impactes são devidos ao arrastamento de poluentes pelas águas de escorrência da zona dos estacionamentos e das vias de circulação interna. No entanto este terá um impacte pouco significativo de magnitude reduzida.

Recursos Hídricos Superficiais

Preconizam-se obras hidráulicas para dar continuidade ao sistema de drenagem natural da zona interferida pela construção das vias e respetivo empreendimento comercial, impedindo que a mesma venha a ser afetada pelas águas provenientes de infiltrações de ocorrência superficial e subterrânea, evitando a sua desagregação e destruição.

Devido à construção da atual auto-estrada A22, houve a necessidade de alterar o percurso de uma linha de água existente, de alguma expressão, que afluía à Ribeira de São Lourenço, para a Ribeira de Biogal. Devido a

esse desvio, tem-se verificado um aumento considerável do caudal da Ribeira de Biogal, chegando inclusive a alagar as zonas circundantes, em alturas de fortes chuvadas, afetando algumas povoações. Para minimização do problema de inundações, o projeto prevê a reabilitação da linha de água original, isto é a restituição do percurso da referida linha de água para a Ribeira de São Lourenço, diminuindo o caudal associado à Ribeira de Biogal e reduzindo a probabilidade de eventuais alagamentos. A reabilitação proposta consiste no encaminhamento dos caudais afluentes e precipitados, no terreno, por meio de valas trapezoidais em colchões do tipo "Reno" vegetados, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais efluentes, similares às atuais, nos vários pontos de entrega, a montante da A22, em termos qualitativos (efeito depurativo) e quantitativos (controle da erosão e rugosidade).

Os canais e as passagens hidráulicas previstas foram verificados e/ou dimensionados para períodos de retorno centenários.

Relativamente à continuidade da rede hidrográfica, entende-se como correta a proposta definida no projeto.

O sistema de drenagem das águas pluviais proposto apresenta-se unitário em relação às águas recolhidas nas coberturas e áreas viárias.

Como medida de precaução, face à opção de promover a infiltração ao longo da rede hidrográfica bem como nas bacias de detenção/retenção deverá ser reavaliado o respetivo sistema de drenagem.

Para mitigar o impacte da impermeabilização gerada pelo empreendimento e adequar os caudais às condições existentes a jusante, são propostas duas bacias de detenção que totalizam um volume aproximado de 1000 m³.

Em fase prévia ao licenciamento de infraestruturas deverá ser revisto o projeto de execução no que respeita à drenagem de águas pluviais, intervenção na rede hidrográfica e bacias de detenção de caudais de cheia. O projeto deverá prever soluções técnicas que melhorem as condições de infiltração da água no solo, sem comprometer a salvaguarda da sua qualidade e a garantia de laminação eficaz dos caudais de cheia para diferentes cenários de precipitação. Esta alteração ao projeto de execução terá que ser previamente aprovado pela APA-ARH do Algarve.

Ecologia

A área de estudo não intersesta qualquer área classificada incluída no Sistema Nacional de Áreas Classificadas. A área mais próxima encontra-se a cerca de 2,8km para sul da área de estudo e diz respeito ao Parque Natural da Ria Formosa. Aproxima-se ainda do SIC Ria Formosa/ Castro Marim (PTCON0013), ZPE Ria Formosa (PTZPE0017) localizados a cerca de 3km para sul da área de estudo, e do SIC do Barrocal (PTCON0049), localizado a cerca de 5km para norte do projeto. Verifica-se ainda que o projeto não abrange áreas incluídas em *Important Bird Areas* (IBA).

A área de estudo caracteriza-se pela presença de extensas áreas agrícolas abandonadas, constituídas maioritariamente por pomares de alfarrobeira, oliveira e laranjeira, os quais apresentam já matos desenvolvidos em maior ou menor medida. As áreas humanizadas e ruderais ocupam uma fração importante da área de estudo, refletindo uma área com uma forte presença humana, em que a auto-estrada A22 se destaca no setor

sudoeste da área de estudo, e o troço de auto-estrada entre S. João da Venda e Valados que delimita toda a área do projeto no seu lado nordeste. No que respeita a áreas naturais, identificam-se áreas de matos mediterrânicos diversificados, que se têm instalado nas antigas áreas agrícolas.

O biótopo mais afetado será o "pomar com matos" cuja área ocupada pelo projeto atinge os 32,1% do total existente.

No que se refere à afetação de espécies da flora com proteção por legislação específica, apenas foi identificada a ocorrência de azinheiras (*Quercus rotundifolia*). O EIA refere apenas a presença de um total de 9 exemplares na área de implantação do projeto. Algumas destas árvores poderão ser mantidas e enquadradas no projeto de espaços exteriores e paisagismo, admitindo-se que as restantes possam ter que ser abatidas com observação dos requisitos legais aplicáveis. Este levantamento deverá ser confirmado posteriormente em sede de RECAPE, e em documento próprio, submetido a parecer do ICNF.

Os impactes resultantes das ações de construção nas comunidades florísticas são pouco significativos, tendo em conta que não são afetados valores naturais com acentuado valor ecológico ou conservacionista. Estes impactes são minimizáveis através da implementação das medidas de minimização recomendadas, nomeadamente através do projeto de recuperação paisagística que irá ser desenvolvido em cerca de 45% da área.

Como impactes positivos identifica-se a criação de uma galeria ripícola na envolvente da principal linha de drenagem superficial, um afluente da Ribeira de São Lourenço, que ocorre na área de implantação do projeto. Esta ação assume um carácter positivo, apesar de pouco significativo a sem significado, ao criar um biótopo com valor ecológico superior comparativamente aos existentes. O conjunto de espécies a utilizar apresenta-se adequado, correspondendo a espécies florísticas autóctones e características da região, bem como de habitats ripícolas.

Relativamente à fauna prevê-se que durante a fase de construção as ações de movimentação de terras, desmatagem e limpeza do terreno, a criação de novos acessos definitivos, bem como o aumento da presença humana na zona e o ruído associado às ações de obra conduzam, por um lado à destruição de habitat e, por outro, ao aumento da perturbação. O incremento de tráfego associado aos trabalhos (movimento de máquinas e camiões na área de estudo) pode também aumentar o risco de atropelamento de anfíbios, répteis e micromamíferos, dada a sua reduzida mobilidade. Este impacte tem maior relevância quando se trata de espécies com estatuto de conservação, como é o caso da osga-turca (*Hemidactylus turcicus*).

Durante a fase de exploração os principais impactes negativos que se preveem decorrem do aumento do tráfego automóvel que poderá originar atropelamentos da fauna.

Assim, foram identificados como impactes negativos mais relevantes na fase de construção, apesar de não muito significativos, os que se relacionam com a Paisagem, Ruído e Qualidade do Ar. Na fase de exploração há a acrescentar, na Socioeconomia, os impactes negativos associados às atividades económicas locais e tradicionais existentes.

Como impactes positivos mais relevantes foram identificados os que se relacionam com a Socioeconomia, a nível do emprego direto e indireto gerado e das atividades económicas da região.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, foi aplicada a metodologia para o cálculo do índice ponderado de avaliação de impactes, aprovada por despacho do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, em 17.04.2014.

Da aplicação da referida metodologia, obteve-se um índice numérico de 3 que corresponde a uma DIA Favorável Condicionada